



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

2º Quadrimestre - Exercício 2025

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Lei Complementar nº 101, art. 9º, § 4º, o Departamento de Água e Esgoto Sanitário, Autarquia Municipal, órgão do poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, vem demonstrar e avaliar as metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2025.

"Art.9º ...

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais."

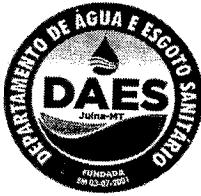
A presente avaliação e demonstração têm como referência a metodologia orientada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

As metas fiscais de receitas, despesas, dívida pública consolidada, dívida consolidada líquida, resultado nominal e primário, objeto da presente demonstração e avaliação, foram estabelecidos no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

Para o planejamento e execução orçamentária do exercício, em função da necessidade de planejamento mensal, (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 8º), as metas foram desdobradas mensalmente e seguem demonstradas, para efeitos de avaliação, em metas quadrimestrais.

2. RECEITAS

As Receitas do DAES se classificam em 4 grupos:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

Receitas Correntes que decorrem dos recursos arrecadados pelo DAES, referentes a receita patrimonial, através de receita de remuneração de depósitos bancários;

Receitas de Serviços que são decorrentes dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, serviço de coleta e tratamento de esgoto, serviços de ligamento e religamento de água e esgoto, outros serviços administrativos e comerciais e multa e juros dos serviços de água e esgoto;

Outras Receitas Correntes que são de outras restituições,

Receitas de Capital, que resultam das demais receitas de capital.

A meta de receita anual para o exercício de 2025 de acordo com o Orçamento Anual é de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), sendo realizado no quadrimestre conforme observado na tabela a seguir:

RECEITAS	ORÇADO	2º QUADRIMESTRE/2025				Índice de Realização
		JANEIRO A ABRIL	MAIO A AGOSTO	SETEMBRO A DEZEMBRO	ACUMULADO	
RECEITAS CORRENTES	8.710.000,00	2.923.434,61	3.246.453,79	-	6.169.888,40	70,84%
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.000,00	38.806,74	57.535,00		96.341,74	275,26%
RECEITAS DE SERVIÇOS	8.675.000,00	2.884.627,87	3.188.918,79	-	6.073.546,66	70,01%
Serviços de Captação, Trat e Dist de Água	7.940.000,00	2.598.631,27	2.879.237,35		5.477.868,62	68,99%
Serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto	330.000,00	136.009,83	139.599,41		275.609,24	83,52%
Serviços de Ligamento e Religamento Água e Esgoto	210.000,00	81.477,32	98.731,67		180.208,99	85,81%
Outros Serviços Administrativos e Comerciais	80.000,00	23.348,20	28.055,03		51.403,23	64,25%
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	115.000,00	45.161,25	43.295,33		88.456,58	76,92%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	80,20	20,00	-	100,20	0,50%
Outras Restituições - Principal	20.000,00	80,20	20,00		100,20	0,50%
RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	-	12.080,00	-	12.080,00	60,40%
Outras Receitas de Capital - Principal	20.000,00	-	12.080,00		12.080,00	60,40%
TOTAL	8.750.000,00	2.923.514,81	3.258.553,79	-	6.182.068,60	70,65%

Observa-se que a meta para as Receitas que é de R\$ 8.750.000,00, foi realizado no período de Janeiro a Agosto/2025, o valor de R\$ 6.182.068,60, atingindo um índice de realização de 70,65% do orçamento inicial.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

3. DESPESAS

Despesas Correntes: todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital (manutenção);

Despesa de Capital - aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital (obras, equipamentos, veículos);

A despesa anual fixada para o exercício de 2025 de acordo com o Orçamento Anual é de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), sendo efetivada no quadriestre conforme observada na tabela a seguir:

DESPESA POR NATUREZA	2º. QUADRIMESTRE 2025					
	ORÇADO INICIAL	JANEIRO A ABRIL	MAIO A AGOSTO	SETEMBRO A DEZEMBRO	ACUMULADO	Índice de Realização
DESPESAS CORRENTES	7.651.500,00	2.708.055,92	2.696.944,82	-	5.405.000,74	70,64%
Pessoal e Encargos Sociais	3.641.500,00	1.247.811,76	1.196.448,79	-	2.444.260,55	67,12%
Outras Despesas Correntes	4.010.000,00	1.460.244,16	1.500.496,03	-	2.960.740,19	73,83%
DESPESAS DE CAPITAL	1.098.500,00	32.726,07	78.343,32	-	111.069,39	10,11%
Investimentos	1.098.500,00	32.726,07	78.343,32	-	111.069,39	10,11%
TOTAL DA DESPESA	8.750.000,00	2.740.781,99	2.775.288,14	-	5.516.070,13	63,04%

* Liquidado

Observa-se que foram realizados no período de Janeiro a Agosto o valor acumulado de R\$ 5.516.070,3, atingindo um índice de realização de 63,04% da meta anual.

4. RESULTADO

O resultado decorrente da comparação entre a Receita e a Despesa no quadriestre em análise demonstraremos a seguir conforme a tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO					
	2º. QUADRIMESTRE 2025					
	META ANUAL	JANEIRO A ABRIL	MAIO A AGOSTO	SETEMBRO A DEZEMBRO	ACUMULADO	Índice de Realização
1. RECEITAS	8.750.000,00	2.923.514,81	3.258.553,79	-	6.182.068,60	70,65%
2. DESPESAS	8.750.000,00	2.740.781,99	2.775.288,14	-	5.516.070,13	63,04%
3. RESULTADO - (SUPERÁVIT)		182.732,82	483.265,65	-	665.998,47	7,61%

* Despesa Liquidada



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

A meta para o período tanto da receita quanto da despesa foi superada como pode ser observado na tabela acima e ocasionou um superávit no valor de R\$ 665.998,47, o que corresponde a um índice de realização de 7,61%.

5. LIMITES DAS DESPESAS DE PESSOAL

Nos termos da LRF, demonstra-se na tabela abaixo o cumprimento dos limites das despesas de pessoal no período, estando às despesas de pessoal dentro do limite permitido na norma legal.

JANEIRO A AGOSTO 2.º QUADRIMESTRE/2025		
DESCRÍÇÃO	VALOR ACUMULADO ATÉ AGOSTO	
DESCRÍÇÃO	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	6.182.068,60	
DESPESA COM PESSOAL		
Total da Despesa Líquida com Pessoal *	2.444.260,55	39,54%
Limite Legal (Incisos I, II e III, Art. 20 da LRF)	3.338.317,04	54,00%
Limite Prudencial (Parag. Único Art. 22 da LRF)	3.171.401,19	51,30%
Limite Permitido (Art.71 da LRF)	3.338.317,04	54,00%

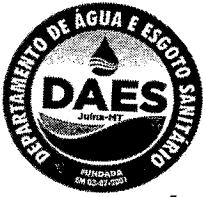
*Liquidado

Observa-se que o DAES comprometeu 39,54% da Receita Corrente Líquida com Pessoal e Encargos, estando dentro do limite máximo de 54%, cumprindo com a norma vigente.

6. SALDO BANCÁRIO – DISPONIBILIDADES

Na tabela a seguir podemos verificar as disponibilidades financeiras no período de Janeiro a Agosto/2025 que corresponde a R\$ 1.737.738,28, conforme a tabela a seguir:

2.º QUADRIMESTRE/2025				
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	N.º CONTA	TIPO	JANEIRO A AGOSTO
001	BANCO DO BRASIL	10.455-8	Movimento	1.487.619,30
002	BANSICREDI	5.133-0	Movimento	72.737,03
004	BANCO BRADESCO	19.000-4	Movimento	-
005	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5-4	Movimento	177.381,95
TOTAL				1.737.738,28



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

7. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

No período de Janeiro a Agosto/2025 houve aquisição de bens móveis e imóveis totalizando o valor de R\$ 111.069,39, conforme a tabela abaixo:

AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
QUADRIMESTRE	VALOR
1º	32.726,07
2º	78.343,32
3º	
TOTAL GERAL	111.069,39

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Os resultados alcançados, demonstram o cumprimento das metas fiscais e dos princípios de gestão fiscal responsável prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Juína/MT, 26 de Setembro de 2025.


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 8.279/2024